



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

Ata nº.11/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

09 de agosto de 2023

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia nove de agosto de dois mil e vinte e três as quatorze horas e trinta minutos. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente), Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Patrícia do Carmo Brasília, Josiele Tomé da Silva Irão, Neide de Barros, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Flavia Dallava Martins Jaques, Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano, Magna Cristina Marchioni, Ana Paula de Freitas Gomes, Bruna Cristina Leodoro Domingues, Rodrigo Martins Xavier, Raquel Cordeiro de Mello, Taciana de Souza, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello. Como convidados: Elessandra Pacheco Coelho, Francieli Munhão Martins, Silvane Marcela Mazur e Gabriela Rodrigues Reynaldo. Justificou ausência: Fabiana Freire e Thiago José Norberto Costa. **Pauta nº 01 – Manutenção da Inscrição de Acolhimento**

Institucional de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Família no CMAS:

Considerando a Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF, a análise documental, a visita técnica a instituição e o parecer da comissão, foi aprovada as inscrições do Lar dos Velhinhos e da APAE conforme Resolução 18/2023 e 19/2023 CMAS. Porém, ressalta-se que a aprovação ao Lar dos Velhinhos foi feita com ressalvas, tendo deliberado um prazo de 03 (três) meses para que a entidade apresente as alterações que foram pontuadas na Nota Técnica. **Pauta nº 02 – Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS**

da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 1º e 2º semestre de 2022:

Silvane explica sobre a prestação de contas Incentivo Aprimora CRAS e CREAS. Em relação ao Aprimora CRAS, na data de 01/01/2022 a receita era de R\$5.093,77 (cinco mil e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Houve despesas no valor de R\$4.794,98 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) referentes a compra de 02 (dois) conjuntos de mesa e cadeiras, 01 (um) suporte para fixação de monitor e 02 (duas) cadeiras presidente. Portanto, o saldo em 31/12/2022 era de R\$469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Já em relação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

ao Aprimora CREAS, o saldo em 01/07/2022 era de R\$177,19 (cento e setenta e sete reais e dezenove centavos). Houve despesas no valor de R\$177,19 (cento e setenta e sete reais e dezenove centavos) referente a compra de 01 (um) quadro branco e 1 (uma) cadeira. Portanto, o saldo estava zerado na data de 31/12/2022. Será efetivado pela Resolução nº 20/2023 CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho. Andirá, Paraná, 09 de agosto de 2023.